CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE Setembro DE 23
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 77

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a está Casa de Leis, informações sobre o pagamento do piso salarial nacional para enfermeiros, aos auxiliares de enfermagem e parteiras em nosso Município.

Justificativa.

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que o Ministério da Saúde informou que deu início aos repasses para garantir o pagamento do novo valor no contracheque deste mês. O Ministério da Saúde comunicou que as verbas para o pagamento do piso salarial da enfermagem começaram a ser repassadas na segunda-feira 21/08/2023. De acordo com uma cartilha divulgada pela pasta, o Governo Federal assegurou a alocação de R$ 7,3 bilhões visando facilitar a remuneração do piso salarial estabelecido para profissionais.

Tanto os profissionais vinculados diretamente ao Ministério da Saúde quanto aqueles em âmbito estadual, municipal e do Distrito Federal estão programados para receber pagamentos retroativos a partir de maio de 2023, incluindo também o pagamento do décimo terceiro salário.

No contexto do Ministério da Saúde, o depósito efetuado em agosto compreende os meses de maio e junho, adicionalmente à parcela referente a julho. De agora em diante, o Ministério da Saúde seguirá um cronograma para a distribuição das parcelas até o mês de dezembro.

Vale mencionar que o presente requerimento é destinado para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse público, nos termos da Constituição Federal, especificamente artigo 5° incisos XXXIII, XXXIV, , Art. 95 da L.O.M (Lei Orgânica Municipal) e L.A.I – Lei de Acessos a Informações (Lei n° 12.527/11).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Rozi Aparecida D. Soares Machado